

~~IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;~~

~~V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;~~

~~VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;~~

~~VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;~~

~~VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração;~~

~~13.5 - A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso do estagiário que receber bolsa estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia;~~

~~14. DISPOSIÇÕES FINAIS~~

~~14.1 - Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na unidade em que foi classificado ou em outros setores da Universidade observando a existência de vaga, compatibilidade com a área de atuação, a disponibilidade orçamentária e a não existência de Processo Seletivo vigente no setor de destino;~~

~~14.2 - O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato;~~

~~14.3 - Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo;~~

~~14.4 - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza;~~

~~14.5 - O presente Edital de seleção terá validade de um ano após a divulgação do resultado final;~~

~~14.6 - Será admitido pedido de impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia de sua publicação;~~

~~14.7 - A impugnação deverá ser formalizada por meio de solicitação dirigida ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas protocolados na Progep, situada na Rodovia MGT-367 - KM 583, Nº 5000 - Alto da Jacuba - CEP: 39.100-000 - Diamantina/MG, ou por meio eletrônico, para o endereço progep@ufvim.edu.br, devendo a solicitação estar assinada, digitalizada e enviada até às 17h do dia final do prazo, para este caso, sendo consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário;~~

~~14.8 - Os pedidos de impugnação sem indicação dos fatos e fundamentos serão indeferidos;~~

~~14.9 - Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo;~~

~~14.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Progep;~~

~~Diamantina, 10 de julho de 2020.~~

MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES
Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL Nº 7, DE 9 DE JULHO DE 2020 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 282 do MEC de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, a Lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo meio digital de comunicação do Instituto de Ciências da Saúde, expresso nesse edital, no período de 13 a 17 de julho de 2020, até as 18h do último dia as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vagas indicadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas.

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Diploma de Graduação	Título de Mestre			
Processo de Cuidar na Saúde Sexual e Reprodutiva	Em Enfermagem	Mestrado na área de Saúde	Didática e Avaliação de Títulos	40h	01

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor de R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.

1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID-19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail ics@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto ICS - Edital nº 07/2020". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto de Ciências da Saúde, solicitando inscrição. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto de Ciências da Saúde, especificando o Setor de Estudo Processo Cuidar na Saúde Sexual e Reprodutiva, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

b) cópias da titulação exigida no edital;

c) curriculum vitae, conforme plataforma lattes, acompanhado de documentação comprobatória, conforme barema do ANEXO III deste edital;

d) cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós graduação;

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de

isenção de taxa de inscrição.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

3.2 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail

ics@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto ICS - Edital nº 07/2020".

3.3. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não

da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, que se dará com prova didática e avaliação curricular, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

4.2 O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, no site da UNILAB - <http://www.unilab.edu.br/selecao-professorsubstituto/> para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.

4.3 Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.4 Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: ics@unilab.edu.br.

4.5 Na avaliação didática, o sorteio do tema da aula didática ocorrerá remotamente via plataforma digital com transmissão para todos os candidatos(as). Os candidatos serão informados da data com antecedência via e-mail cadastrado na ficha de inscrição com o link de acesso. Já a prova didática será realizada presencialmente, assegurando os aspectos de biossegurança em decorrência da pandemia.

4.6 Em decorrência da situação de isolamento social necessária ao combate da COVID-19, a data da avaliação didática será imediatamente após o reinício das atividades letivas presenciais da Unilab. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição.

5. DO CONTRATO

5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até

02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2 O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3 A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5 Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6 O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da Lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

7.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

ANEXO I

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde (ICS)
Campus das Auroras, Sala 218 Bloco A.
Rua José Franco de Oliveira, S/N.
CEP.: 62790-970
Redenção - CE - Brasil.
Telefone: (085) 33326116

ANEXO II

PROGRAMA:

1. Políticas públicas de atenção integral à saúde da mulher nos países lusófonos.
2. Políticas públicas de atenção integral à saúde do homem nos países lusófonos.
3. Enfermagem no Processo de Cuidar nos Períodos Clínicos do Trabalho de Parto/Nascimento.
4. Enfermagem no Processo de Cuidar das Síndromes Hemorrágicas Gestacionais.
5. Enfermagem no Processo de Cuidar das Síndromes Hipertensivas Gestacionais.
6. O papel da Enfermagem Obstétrica na política de humanização da assistência no ciclo gravídico puerperal.
7. O papel da Enfermagem no Planejamento Familiar
8. Enfermagem no Processo de Cuidar nas Infecções Sexualmente Transmissíveis
9. Saúde sexual e reprodutiva na adolescência
10. Direitos Sexuais e Reprodutivos

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Item a ser avaliado	pontuação máxima possível
Plano de aula impresso apresentado no início da prova	5
Cumprimento do plano de aula	25
Adequação dos Recursos utilizados ¹⁴	5
Cumprimento do tempo de prova 40 minutos com tolerância até 50 minutos	20
Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinentes	25

